

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TERRA ROXA-PR
MARCELO ANTONIO CAVALLI
OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA MATILZAUEN DA COSTA OLIVEIRA** (CPF 031.493.459-00), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauni Guedes Pereira, 595, Sala A, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de **R\$28.261,30 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**, posicionado em 27/02/2020, e as despesas de intimação e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com alienação fiduciária **155551074237-2**, firmado com o **Credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, registrado na matrícula nº 289, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na RUA GAL. HENRIQUE GEISEL, nº 944, CENTRO, TERRA ROXA-PR, CEP 85990-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 27 de fevereiro de 2020. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

Assinado de forma digital por MARCELO ANTONIO CAVALLI73196010104
Dados: 2020.02.27 15:21:24 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 111/2020
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público EVERTON PEREIRA DA SILVA, portador da CIRG nº 9.129.814-7, ocupante do cargo de Promovido Eletivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 02/03/2018 a 01/03/2019, com fruição em 02/03/2020 a 21/03/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO
5º Termo aditivo do contrato nº20/2018, decorrente de Pregão nº 10/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A B E DE ACORDO COM RDC 306 DA ANVISA E RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005 BEM COMO ELABORAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI ABRANGENDO 05 (CINCO) PONTOS DE COLETA DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.392.348/0001-60, com sede no endereço LINHA SÃO ROQUE, S/Nº, CENTRO, BAIRRO INTERIOR CHAPECO-SC neste ato representada por **MARIO LUCIANO BIANCHINI**, portador do RG nº 5.995.221-8, portador do CPF sob nº 825.783.209-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 26/02/2021. Fica prorrogado o presente contrato para mais 12 meses, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:033.923.480-00160
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL	MÁRIO LUCIANO BIANCHINI RG: 5.995.221-8 CPF: 825.783.209-00 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO
6º Termo aditivo do contrato nº20/2018, decorrente de Pregão nº 10/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A B E DE ACORDO COM RDC 306 DA ANVISA E RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005 BEM COMO ELABORAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI ABRANGENDO 05 (CINCO) PONTOS DE COLETA DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.392.348/0001-60, com sede no endereço LINHA SÃO ROQUE, S/Nº, CENTRO, BAIRRO INTERIOR CHAPECO-SC neste ato representada por **MARIO LUCIANO BIANCHINI**, portador do RG nº 5.995.221-8, portador do CPF sob nº 825.783.209-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 35.006,40 (trinta e cinco mil e seis reais e quarenta e seis centavos). Fica aditado contrato com o valor para mais 12 parcelas mensais de R\$ 2.917,20 sobre a prestação de serviços O valor foi reajustado pelo INPC com 4,30%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:033.923.480-00160
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL	MÁRIO LUCIANO BIANCHINI RG: 5.995.221-8 CPF: 825.783.209-00 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 002/2020
Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2020, em favor das Empresas: A MEIRELES E CIA LTDA - ME, nos Lotes 01 e 02 no valor de R\$ 39.088,00 (trinta e nove mil e oitenta e oito reais). Conforme resultado da reunião no dia 26 de fevereiro de 2020.
ALTONIA, 28 de fevereiro de 2020.
ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 023/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 004/2020 de 06 de fevereiro de 2020 e das demais providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2020 de 10 de fevereiro de 2020, que litta como objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecedor de Plantadeira de Ramas de Mandioca de 2 linhas conforme Convênio 264/2018 Firmado com a SEAB.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: ASA IMPLMENTOS LTDA-ME, no lote 01 com valor total de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) e.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 de fevereiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 024/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2020 de 10 de fevereiro de 2020 e das demais providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2020 de 10 de fevereiro de 2020, que litta como objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecedor de Plantadeira de Ramas de Mandioca de 2 linhas conforme Convênio 264/2018 Firmado com a SEAB.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: ASA IMPLMENTOS LTDA-ME, no lote 01 com valor total de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) e.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 de fevereiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 023/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 004/2020 de 06 de fevereiro de 2020 e das demais providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2020 de 10 de fevereiro de 2020, que litta como objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecedor de Plantadeira de Ramas de Mandioca de 2 linhas conforme Convênio 264/2018 Firmado com a SEAB.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: ASA IMPLMENTOS LTDA-ME, no lote 01 com valor total de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) e.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 de fevereiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 024/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2020 de 10 de fevereiro de 2020 e das demais providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2020 de 10 de fevereiro de 2020, que litta como objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecedor de Plantadeira de Ramas de Mandioca de 2 linhas conforme Convênio 264/2018 Firmado com a SEAB.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: ASA IMPLMENTOS LTDA-ME, no lote 01 com valor total de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) e.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 de fevereiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contat@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1261/2020, de 27 de Fevereiro de 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 519/2019 de 12/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.536.335,89 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
476 - 4.4.90.52.00.00 - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.034,70
03.005 Divisão de Tributação e Fiscalização	
03.005.04.129.0003.2.209. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
477 - 3.1.90.11.00.00 - 510 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.830,83
478 - 3.1.90.11.00.00 - 511 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.748,85
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
479 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	175,18
480 - 3.3.90.39.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	687.297,86
05.005 Divisão de Saúde	
05.005.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
499 - 3.3.72.39.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.002 Divisão de Vigilância Sanitária	
05.002.10.304.0006.2.216. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	

481 - 3.3.90.14.00.00 - 494 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
482 - 3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO	43.405,24
483 - 3.3.90.36.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
484 - 3.3.90.39.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
485 - 3.3.90.40.00.00 - 494 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
502 - 3.3.90.30.00.00 - 112 - MATERIAL DE CONSUMO	144,97
503 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.121,98
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
504 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO	1.780,07
505 - 3.3.90.30.00.00 - 110 - MATERIAL DE CONSUMO	2,62
506 - 3.3.90.30.00.00 - 124 - MATERIAL DE CONSUMO	301,30
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMIAS	
08.002.04.122.0005.2.251. ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	
507 - 3.3.90.30.00.00 - 933 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
508 - 3.3.90.39.00.00 - 933 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.062,72
08.002.04.122.0005.2.253. ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF CADUNICO	
509 - 3.3.90.30.00.00 - 932 - MATERIAL DE CONSUMO	2.113,11
510 - 3.3.90.30.00.00 - 940 - MATERIAL DE CONSUMO	14.370,39
511 - 3.3.90.39.00.00 - 940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.002.08.243.0005.1.228. TERMO DE COOPERAÇÃO SOCIAL - CASA ABRAM MARRIO	
514 - 3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO	2.717,10
08.002.08.243.0005.2.255. MANUTENÇÃO DO PPAS IV	
515 - 3.1.90.11.00.00 - 811 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.127,34

08.002.08.244.0005.2.249. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
523 - 3.1.90.11.00.00 - 941 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
524 - 3.3.90.30.00.00 - 941 - MATERIAL DE CONSUMO	19.235,95
525 - 3.3.90.39.00.00 - 941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.002.08.244.0005.2.250. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	
526 - 3.1.90.11.00.00 - 934 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
527 - 3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO	10.477,08
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.608.0011.1.232. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO/FEIRA DO PRODUTOR RURAL	
540 - 4.4.90.51.00.00 - 840 - OBRAS E INSTALAÇÕES	174.256,15
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
542 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	271.992,57
543 - 3.3.90.39.00.00 - 507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.814,76
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
544 - 3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO	12.968,87
545 - 3.3.90.30.00.00 - 512 - MATERIAL DE CONSUMO	725,42
Total Suplementação:	1.536.335,89

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superavit Financeiro nas Fontes(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	272.167,75
3104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Anteriores	17.121,98
3107 Salário Educacao - Exercício Anteriores	1.780,07
3110 MDE/TRANSPORTE ESCOLAR - Exercício Anteriores	2,62
3112 MDE/MERENDA ESCOLAR - Exercício Anteriores	144,97
3124 MDE - TRANSP. ESCOLAR - FEDERAL - Exercício Anteriores	301,30
3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	771.703,10
3501 Alienação de Outros Bens Movelis - Exercícios Anteriores	32.034,70
3504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Prev. - Exercícios Anteriores	12.968,87
3507 COSSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, CF - Exercícios Anteriores	24.814,76
3510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Anteriores	3.830,83
3511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Anteriores	9.748,85
3512 CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB) - Exercício Anteriores	725,42
3511 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IV - Exercícios Anteriores	7.127,34
3835 Convênio Revitalização de Vias e Logradouros Públicos - Exercícios Anteriores	72.630,83
3840 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO / PRODUTOR RURAL-Exercícios Anteriores	174.256,15
3932 IGD - BOLSA FAMÍLIA - Exercício Anteriores	2.113,11
3933 IGD/Suas Portaria MDS 337/2011 - Conselho de Assistência Social - Exercícios Anteriores	7.062,72
3934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Exercício Anteriores	15.477,08
3936 Casa Abrigo - TC 001/15 - Exercícios Anteriores	2.717,10
3940 Bloco de Finan. da Gestão do Prog. Bolsa família e Cad. Único - Portaria MDS 113/2015 - Exercícios Anteriores	34.370,39

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

3941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercícios Anteriores	73.235,95
Total:	1.536.335,89

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2020.

Luís Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 039/2020
Dispõe sobre declaração de área de interesse social e utilidade pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Art. 1º - Fica declarada de interesse social e utilidade pública, a implantação do Parque Ambiental de Lazer e Turismo do Programa Estadual Fundo de Vale, neste cidade e município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, cujos investimentos para construção das obras resultantes de projetos aprovados, serão aplicados dentro dos limites dos seguintes imóveis objeto das matrículas:
Matrícula nº 29.281 com área de 10.850,62m², constituída pela Área Institucional III, lote nº 01, da Quadra 08, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua Projetada D, em reta e desenvolvimento em curva (R=6,00 metros, lq=7,64 metros), respectivamente, nas distâncias de 193,89 metros + 10,86 metros; Lado direito com a Rua Projetada E, na distância de 51,81 metros; Lado Esquerdo com os lotes 135 e 136, 143 e 147 e 162 e 167, na distância de 50,18 metros; Fundos com o Lote 2 na distância de 198,51 metros; e Reta, a Rua Projetada E; a Rua Projetada N, em desenvolvimento em curva (R=24,00 metros, lq=10,63 metros) e reta, a Rua Projetada N e a Estrada Existente, em desenvolvimento em curva (R=170,00 metros, lq=104,67 metros) e a Estrada Existente, respectivamente, nas distâncias de 117,22 metros + 19,00 + 64,46 metros + 187,64 metros + 135,58 metros; Lado direito com o Corrego Palminal, em vários ramos e distâncias; Lado Esquerdo com o lote 1, na distância de 198,51 metros; Fundos com os Lotes 135 e 139, 143 e 147 e 162 e 167, na distância de 412,85 metros, ambas matrículas conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos Vinte e Oito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Um.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.132/2019, decorrente de Pregão nº 29/2019 de Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de limpeza e material de higiene pessoal para suprir as

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUIAÍRA				
Prestação de Contas				
BALANÇO PATRIMONIAL				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro				
ATIVO		PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	
ATIVO CIRCULANTE	60.267.212,53	56.444.546,43	PASSIVO CIRCULANTE	59.140.916,52
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.034.326,72	24.289.252,68	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	14.478.528,90
Créditos a Curto Prazo	26.411.858,71	28.190.287,98	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.010.145,96	1.288.568,31	Fornecedores e Contas a Pagar	1.794.562,44
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	79.006,47
Contratos e Transferências a Receber	591.527,96	591.527,96	Obrigações de Resarcimento a Outros Entes	42.231,56
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00
Divida Ativa Tributária	24.126.948,60	25.026.855,52	Demais Obrigações a Curto Prazo	772.123,75
Divida Ativa Não Tributária	663.337,00	663.337,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	16.785.893,48
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	3.120.062,00	3.120.062,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	1.859.410,49
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	189.293,69	233.272,36	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	7.043.358,94
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
Estoques	3.731.733,41	3.731.733,41	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	615.797,44
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00
VPD Págs Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	1.267.228,11
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	204.174.177,78	168.051.658,82	Resultados Diferidos	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.120.062,00	364.502,32	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	29.925.820,00
Créditos a Longo Prazo	3.120.062,00	364.502,32	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.021.760,83
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	2.514.561,02	134.652,87		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00		
Contratos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	627.527,97	229.846,45		
Divida Ativa Tributária a Longo Prazo	32,90	0,00		
Divida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	29.905,69	0,00		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	(20.855,00)	0,00		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00		
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00		
VPD Págs Antecipadamente a Longo Prazo	432.808,23	432.808,23		
Participações Permanentes	279.096,23	279.096,23		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	279.096,23	279.096,23		
Propriedades para Investimento	140.400,10	140.400,10		
Demais Investimentos Permanentes	13.112,00	13.112,00		
Imobilizado	200.622.747,40	167.754.548,17		
Bens Móveis	34.337.825,46	32.722.102,26		
Bens Imóveis	166.285.101,98	135.032.445,92		
Intangível	38.440,00	0,00		
Softwares	38.440,00	0,00		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00		
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00		
TOTAL	244.581.390,31	224.946.205,25	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	244.581.390,31
ATIVO FINANCEIRO	30.245.277,96	34.352.157,28	PASSIVO FINANCEIRO	10.172.819,59
ATIVO PERMANENTE	234.512.706,34	200.604.077,67	PASSIVO PERMANENTE	5.662.411,33
SALDO PATRIMONIAL	223.287.433,76	200.163.973,95		
SALDO DAS ATIVIDADES PATRIMONIAIS			SALDO DAS ATIVIDADES PASSIVAS	
Garantias e Contrapartidas Recebidas a Exercer	0,00	0,00	Garantias e Contrapartidas Concedidas a Exercer	0,00
Direitos Concomitantes e Outros Instrumentos Congêneros a Receber	0,00	0,00	Obrigações Concomitantes e Outros Instrumentos Congêneros a Liberar	0,00
Outros Ativos Patrimoniais a Exercer	0,00	0,00	Obrigações Concomitantes a Exercer	11.245.384,36
Outros Ativos Patrimoniais a Exercer	0,00	0,00	Outros Ativos Patrimoniais Passivos a Exercer	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	11.245.384,36
SUPERÁVIL / DEFICIT FINANCEIRO				
			Exercício Atual	Exercício Anterior
0000 - RECURSOS ORDINÁRIO (FUNDS)			4.400.601,37	3.620.500,00
10102 - FUNDEF 60%			20.735,94	20.299,99
10102 - FUNDEF 60%			45.605,03	42.669,52
10103 - 20% Saldo Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)			57.027,69	13.746,00
10104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente			314.839,23	198.751,01
10105 - Alienação de Bens da Educação			1.021,08	5.845,03
10107 - Salário Educação			37.012,50	68.664,47
10110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			44.783,48	57.503,79
10118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR			2.008,88	11.888,02
10119 - REPASSE FINE - TRANSPORTE ESCOLAR			100.281,62	33.363,79
10120 - REPASSE MECORAMA DIMENSÃO DIREITO DA EDUCAÇÃO - FODE			30.357,94	10.504,00
10124 - REPASSE PROJETO PRO INFANCIA C/IC BCO DO BRASIL 98414 - CTA 18.1217-6			(10.509,66)	(10.509,66)
10138 - CONV FNDE QUADRA ESPORTE - STA. PAULA			0,00	84.114,87
10141 - CONV FNDE - CRECHE PRONFANCA - VÁLIA			0,00	(530.540,37)
10143 - Repasse Itaipu 450029876-Contar. Sistema Escola Anália Flores			(14.568,97)	(14.568,97)
10144 - Repasse FNDE - Constr. Escola Comunitária Bela Vista			0,00	165.702,91
10145 - Convênio FNDE - Resolução 15/2013 - B. Brasil Ag. 0641-C. Ita			0,00	162.699,91
10147 - Apoio Crédito Brasil carterio			0,00	349,94
10202 - 10% Saldo - Reservas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente			681.478,55	391.810,00
10304 - Alienação de Bens da Saúde			9.779,81	35.938,20
10338 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro			(177.858,64)	(177.858,64)
10341 - REPASSE RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE			96.955,64	243.500,57
10342 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Eletrosul			(59.269,71)	(59.269,71)
10343 - REPASSE (SESAPRO). PROG. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE. UMSU/RS			67.507,31	180.003,72
10344 - REPASSE M. SAÚDE CONVENIO 95725438000113004 CONSTRUÇÃO LUPA 24H			7.924,78	38.530,90
10345 - Repasse M. Saúde Convênio 95725438000113001 Construção USB Taroeneo Neves			32.828,61	17.566,96
10346 - Repasse M. Saúde Convênio 95725438000113001 Construção USB de Comunidade de Bela Vista			9.191,26	6.904,94
10347 - Repasse M. Saúde Convênio 95725438000113002 Construção USB Barão Jardim Zelandino			1.585,56	187.102,20
10352 - CONV FUNASA EXECUÇÃO DO PROJETO REDECIJA GUIAÍRA- CONVENIO 765700213			42.176,88	32.918,69
10353 - Convênio APSUS			8.841,65	8.756,80
10355 - Repasse SESA - Assist. Farmacêutica - Investimento - IOAF			14.002,00	12.275,53
10358 - Programa Saúde do Viajante - Res. SESA 004/2015 - APSUS			3.656,34	4.042,21
10359 - Programa Estadual de Qualificação dos Conselheiros Municipais de Saúde			1,88	1,88
10360 - Água. Eqtm. Unidades de Saúde - Proposta 95.725.38.000.1180-01			0,00	697,95
10361 - SESA - Água. Eqtm. Unidades de Saúde - Proposta 95.725.38.000.1180-01			0,00	697,95
10365 - ANCI - Alimção Nacional a Denuqiação Infântil			1.305,00	396,00
10366 - SESA 169/2016 - Rede Paulista Unificada - Microrregional do SUS			1.711,10	1.313,45
10494 - Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.963.640,47	512.212,82
10495 - ATENÇÃO BÁSICA			29.111,91	38.261,16
10496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			36.728,00	51.247,37
10497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			8.204,11	48.134,49
10501 - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica			399.379,92	475.466,91
10502 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIÁRIAS.			83.102,65	88.897,85
10505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU			6.622.713,58	5.194.796,72
10507 - COSP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ART. 149-A CF			3.196,20	0,00
10508 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO			7.749,28	40.136,16
10510 - TAXAS - EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA			354.687,42	213.214,00
10511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			19.011,25	110.687,97
10515 - CODE (Lei 10888 Art. 1º B)			208,29	619,70
10516 - RECEITA FUNDADAÇÃO ADM. (Lei 898/96 Art. 214 EFAPMCA)			1.856,21	6.004,94
10518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			123.106,04	376.390,00
10611 - OP INTERNAS P/PROGRAMAS MODERN ADM PÚBL. - AS P/PROGRAMAS MODERN ADM PÚBL.			0,00	66,47
10615 - SEDU / PR CIDADE - Pavimentação			(861.140,60)	(1.862.584,22)
10617 - CEF - Programa FINESA - Franco Infante - e ao Saneamento			20.197.177,30	0,00
10702 - Convênio Múltiplos Destar PR			1.256,64	1.231,39
10723 - CEX + COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 193)			229,11	1.956,10
10727 - CONVÊNIO ITAIPU REFINO/REBASTO 1º semestre			0,00	167,28
10745 - CONVÊNIO ITAIPU MICRO BACIA DO JARDIMARICA			1.824,83	1.824,83
10756 - REPASSE DE DOAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO FINEZA FEDERAL			2.391,02	38.540,03
10759 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E RESGATE DE CIDADANIA DE PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES MM. DO DESEJOVIL AGRARIO			(1.850,48)	(1.850,82)
10761 - REPASSE CONV. ITAPUBUNACONAL REFORTEMANO MANUT. FLORESTAL			(6.973,40)	(6.973,40)
10760 - TRANSF. CONV. ITAPU 02			0,00	33.648,28
10771 - IGMP-Índice Descentralizado de Gestão (Bolsa Família)			0,44	0,44
10772 - Implante e manter o Programa PAF - Sentença			1,02	1,02
10777 - REPASSE TERMO DE CONVÊNIO CORRIGIDO			39.177,03	73.526,21
10778 - TRANSF. CONV. MIN. DAS CIDADES - FINEIS - HABITAÇÃO			(384,76)	(384,76)
10788 - CONVÊNIO INFRAESTRUTURA - MINISTERIO DAS CIDADES			(160.654,41)	(160.654,41)
10789 - Convênio Itaipu Binacional Unidades Produtoras			0,00	8.877,69
10806 - CONVÊNIO ITAIPU UNED. PROJ. COND. DE SOLO			24,10	1.248,48
10819 - REPASSE M. CIDADES CONVENIO 178602009 REUTILIZAÇÃO DA AV TOMAS L. ZEBALLOS			(127.511,66)	(127.511,66)
10820 - REPASSE M. CIDADES CONVENIO 178602009 REUTILIZAÇÃO DA AV TOMAS L. ZEBALLOS			(2.406,00)	(2.406,00)
10822 - REPASSE MODAGRICULTURA CONV. 023775-28 (COBERTURA FERVA)			(18.030,00)	(18.030,00)
10823 - REPASSE FIAS EMEADA 36800002011 ESTRUT. REDE DE SERVIÇO PROT. SOCIAL ESPECIAL			3.677,36	3.677,36
10833 - CONVÊNIO CEDCA FIANAP GOV/PR 2012			(8.400,00)	(8.400,00)
10838 - CONVÊNIO PARANÁ URBANO CONV. 06/2012			0,00	547,33
10843 - REPASSE CONVÊNIO 118416240011 - SEAB - CALCÁRIO			(2.382,00)	(2.382,00)
10844 - REPASSE M. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO - PLANTADIARIA AGRICOLA			(28.592,00)	(28.592,00)
10846 - REPASSE M. CIDADES RECAPAMG CRUO CONV. 767012011			(127.877,20)	(127.877,20)
10850 - REPASSE RECURSOS P/A GOV PR			4.200,87	2.540,48
10851 - 77023/2012 MESPORTE - Aquisição de equipamentos de Atm			(38.473,17)	(38.473,17)
10854 - REPASSE PAM - SEDU - Governo PARANÁ - PATRULHA DO ASFALTO			(7.373,32)	(7.373,32)
10857 - Repasse Min. Integração Nacional Convênio 764866/2011 Aquisição De Trator Agrícola			(14.666,69)	(14.666,69)
10860 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO			(500.347,57)	(1.603.645,00)
10861 - REPASSE MAPA - PAVIM. POLIDERICA			(30.918,07)	(50.919,92)
10863 - CONV. M.CULTURA - FESTIVAL			(1.079,32)	(1.079,32)
10865 - M. ESPORTE - REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES - Convênio 766813/2013			0,00	4.962,10
10866 - REPASSE SIDAES CONVÊNIO 178602009 REUTILIZAÇÃO DA AV TOMAS L. ZEBALLOS			(2.406,00)	(2.406,00)
10868 - REPASSE M. CIDADES CONV. 702819/2013			(204.162,85)	(204.162,85)
10883 - REPASSE M. TURISMO CONV. 767970/2013			(4.485,09)	(4.485,09)
10884 - REPASSE M. CIDADES CONV. 8.300/57/2013			(4.300,53)	(4.300,53)
10899 - Repasse M. Cultura Prop. 31179/2014 Água, Esgoto, e Instrumentos p/ Banda Municipal			(5.779,76)	(5.779,76)
10900 - M. CIDADES - Praça São Francisco - Convênio 80945/2014			(0,73)	16.416,65
10905 - M. CIDADES - Recuperação Vias Públicas - Proposta 2634/2015.			0,00	(40.630,20)
10906 - MUR - Revitalização Centro Histórico Marília - Convênio 9184/2015			0,00	1.514,74
10907 - M. CIDADES - Recuperação Vias Públicas - Empresa Parlamentar 25960002 - Fonte 907			0,00	246,00
10908 - Conv. Itaipu - Pavimentação Básica			177.702,30	20.808,42
10934 - BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL BÁSICA (SUAS)			13.227,27	7.381,30
10936 - COMPONENTE P/ QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)			65.966,60	62.829,83
10938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015			15.195,76	15.195,76
10940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-PORTARIA MDS 115/2015			37.496,80	11.339,30
10950 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020			(825.192,86)	(825.192,86)
10966 - M. CIDADES - Praça. Vias Urbanas - Proposta 73104 - 245.850,00			9.203,46	(88.324,74)
10967 - CEDCA - Programa crescer em Família			1.164,47	2.940,41
10968 - FIA - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo			793,28	13.896,91
10969 - SEAB - CONV. 219/2017 - Água, Esgoto, Afluentes			(12.137,02)	(12.137,02)
10970 - SEDU-PR CIDADE - Computadores				

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 061/2020

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

Table with columns: Nome, Período Aquisitivo, Cargo, Local de Trabalho, Período de Gozo. Lists various employees and their respective details.

Table with columns: Nome, Período Aquisitivo, Cargo, Local de Trabalho, Período de Gozo. Continuation of employee list.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 090 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)

Altera a redação do §2º do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 042, de 26 de março de 2012, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município; Altera a redação dos artigos 75 e 90 da Lei Complementar Municipal nº 037 de 08 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tapejara/PR.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 1/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 19 de fevereiro de 2020.

Fornece: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ/CPF: 198.785.169-20
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 4/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 19 de fevereiro de 2020.

Fornece: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ/CPF: 03.776.284/0024-97
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total

MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná
Exercício: 2020

Decreto nº 1731/2020 de 26/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 903/2019 de 26/11/2019.

Decreto: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 87.653,00 (oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Valor, Descrição, Valor. Lists budget items and their values.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA - Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito

Cafezal do Sul

CNPJ: 95.648.652/0001-05
Av. Italo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr. E-mail: admin@cafezaldosul.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 13/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 57/2019, APÓS RETIFICAÇÃO.

A Presidente da Comissão Geral de Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 57/2019, de 18 de dezembro de 2019, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 053, de 03 de Março de 2017 e suas alterações, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

I - Em razão das retificações determinadas pela presidente da Comissão Geral do PSS republica-se o resultado e a Classificação Final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 57/2019, para contratação temporária de uma(01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO e uma(01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO com formação de cadastro de reserva, para atendimento das necessidades municipais, que será realizado no município de Cafezal do Sul-PR, conforme segue:

Table with columns: Nº INSC., CANDIDATO, DOC/RG, NOTA, CLASSIF. Lists candidates and their scores.

Table with columns: Nº INSC., CANDIDATO, DOC/RG, NOTA, CLASSIF. Continuation of candidate list.

CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO

Table with columns: Nº INSC., CANDIDATO, DOC/RG, NOTA, CLASSIF. Lists candidates for the male position.

Table with columns: Nº INSC., CANDIDATO, DOC/RG, NOTA, CLASSIF. Continuation of candidate list.

II - Foi adotado o critério de desempate descrito no item 10.1 do Edital nº 57/2019.

III - Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva, a ser protocolado até as 17:00 horas, do dia 03 de Março de 2020, vencido o prazo do recurso será publicada a homologação.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 28 de fevereiro de 2020.

CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS

TERMO DE CONSTATAÇÃO DE ERRO MATERIAL E DETERMINAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 57/2019 de 18 de Dezembro de 2019
Assunto: Continuidade de Erro de Pontuação – Publicação Equivocada de Resultado

A municipalidade de Cafezal do Sul, com autorização do Exmo. Prefeito Municipal e conduzido pela Comissão de Geral de PSS, da qual é presidida por esta que subscreve, promoveu o Procedimento Seletivo Simplificado para a contratação de Profissionais Polivalentes Femininos e Masculinos, tendo transcorrido o processo normalmente.

Ocorre, que para a formação da pontuação que classifica cada candidato é realizada mediante a multiplicação do número de questões corretas por 04 (quatro), conduzindo-se assim a relação da classificação.

Nesses termos, observando-se as provas realizadas dos candidatos JOSÉ DOS SANTOS MARCIENITO, NILSON DE SOUZA e FERNANDO FERREIRA DE JESUS, constatou equívoco do resultado contido no Edital nº 06/2020, de 06 de Fevereiro de 2020, nos seguintes termos:

Table with columns: INSC., CANDIDATO, NOTA DO EDITAL, CLASSIFICAÇÃO PUBLICADA, NOTA CORRETA, CLASSIFICAÇÃO CORRETA. Lists candidates and their scores.

O erro se deu, como informado pela não multiplicação correta dos acertos da prova por 04 (quatro), consoante demonstrado abaixo:

Table with columns: INSC., CANDIDATO, TOTAL DE ACERTOS NA PROVA, MULTIPLICADOR PARA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO DA MULTIPLICAÇÃO (NOTA X 4), NOTA EQUIVOCADAMENTE CONSIDERADA. Lists candidates and their scores.

Assim, diante do equívoco material, determino-se que o setor de publicações legais promovesse a adequada correção, sendo publicados para tais os Editais 08/2020 e 10/2020, no entanto, ainda sem a adequada correção, visto não incluiu na avaliação o Sr. Nilson José de Souza, ficando incorreto o resultado.

Destes modo, considerando o teor da Súmula nº 473 do STF, a preservação da eficiência na administração (art. 37 da CF/88), a inexistência de qualquer contratação até o presente momento derivativo da seleção anunciada, determino novamente a retificação do resultado, republicando-o, inclusive juntamente com esta decisão, de modo que a classificação dos candidatos envolvidos fique assim representada:

Table with columns: INSC., CANDIDATO, TOTAL DE ACERTOS NA PROVA, MULTIPLICADOR PARA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO DA MULTIPLICAÇÃO (NOTA X 4), NOTA EQUIVOCADAMENTE CONSIDERADA. Continuation of candidate list.

Determino, ainda, que seja garantido aos envolvidos e os demais que tiveram interesse o direito de impugnar ou recorrer do resultado, nos mesmos prazos constantes no edital.

Sem mais, cumpra-se.

Cafezal do Sul/PR,, 28 de Fevereiro de 2.020.

CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE PSS

SÚMULA DE REQUERIMENTO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

GERVÁSIO RIBEIRO MORAES e LEONILCE AGUIAR MORAES, torna público que não requerer ao IAP a Renovação da Licença de Instalação para Avicultura – Criação de Aves de Corte, a ser implantada na Estrada Gama – Gleba Santa Helena, Lotes Rurais 179, 203 e 204 – Orléia – Município de Iporã - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PIRENE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 5/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 19 de fevereiro de 2020.

Fornece: ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI
CNPJ/CPF: 035.143.429-11

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items and their values.

Valor Total Homologado - R\$ 4.221,00 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais)

Fornece: IVANI DE CARVALHO THEODORO DE MORAIS
CNPJ/CPF: 190.091.881-68

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items and their values.

Valor Total Homologado - R\$ 1.994,88 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Fornece: LIANE ANTONIA DA SILVA FERNAND
CNPJ/CPF: 041.174.799-11

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items and their values.

Valor Total Homologado - R\$ 2.854,91 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)

Fornece: LIANE APARECIDA NEVES
CNPJ/CPF: 078.350.269-96

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items and their values.

Valor Total Homologado - R\$ 2.772,69 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

Fornece: MARCIA MARIA DE SOUZA MORAES
CNPJ/CPF: 022.342.311-40

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items and their values.

Valor Total Homologado - R\$ 4.595,04 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)

Fornece: MARIA INES FAXINA
CNPJ/CPF: 847.845.869-87

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items and their values.

Valor Total Homologado - R\$ 1.915,20 (um mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos)

Fornece: NAYARA FERNANDES KLICH
CNPJ/CPF: 029.202.261-18

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items and their values.

Valor Total Homologado - R\$ 2.691,89 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)

Fornece: ROBERTA TAVORA DE MORAIS JUNQUEIRA
CNPJ/CPF: 025.568.659-54

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items and their values.

Valor Total Homologado - R\$ 4.620,94 (quatro mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)

Fornece: ROSEMEIRE DO CARMO CARDOSO SPRICIDO
CNPJ/CPF: 960.095.279-53

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items and their values.

Valor Total Homologado - R\$ 3.989,76 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Fornece: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
CNPJ/CPF: 064.360.459-61

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items and their values.

Valor Total Homologado - R\$ 9.458,82 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Fornece: WERIKSON PEREIRA SILVA
CNPJ/CPF: 101.512.619-90

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items and their values.

Valor Total Homologado - R\$ 1.735,45 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de fevereiro de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 2/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 19 de fevereiro de 2020.

Fornece: MARIA DENISE GALOPO
CNPJ/CPF: 496.046.439-91
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total

Localização de Imóvel situado na Avenida Tancredo A. Neves, nº 686, Edifício na Avenida de Terras sob nº 02, da Quadra nº 334, com área de 562,50 metros quadrados de área construída, em Alvenaria, Centro, na Cidade de Tapejara - PR

Valor Total Homologado - R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais. Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de fevereiro de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2018 - ID Nº. 1861
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 2/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 19 de fevereiro de 2020.

Fornece: EDSON SATOSHI ITAMI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil e cento e trinta reais), passando o seu valor para R\$ 993.430,00 (novecentos e noventa e três mil e quatrocentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 12 de Fevereiro de 2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EDSON SATOSHI ITAMI
AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 28/02/2020

PÁGINA: 1

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, SALDO PATRIMONIAL.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TAPIRA

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 28/02/2020

PÁGINA: 1

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, SALDO PATRIMONIAL.

Table with columns: ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL.

Table with columns: ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include Saldo dos Atos Potenciais Ativos, Garantias e Contragarantias Recebidas, Direitos Contratados, Outros Atos Potenciais do Ativo.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include Saldo dos Atos Potenciais Passivos, Garantias e Contragarantias Concedidas, Obrigações Convenidas e Outros Instrumentos Congên., Outros Atos Potenciais do Passivo.

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR. Rows include 01 - Recursos Ordinários / Livres, 02 - Transferências do FUNDEB, 03 - Transferências Voluntárias, 04 - Alienação de Bens, 05 - Operações de Crédito, 09 - Transferências de Programas, 12 - Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF), 13 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, 14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal, 99 - Outras Destinações/Vinculações.

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR. Rows include 08 - Regime Próprio de Previdência, TOTAL.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/0-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 750/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve, CONTRATAR a contar do dia 05 de fevereiro de 2020, a Senhora LOURDES NUNES FERNANDES, CPF sob nº 021.065.639-57, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, convocada através do Edital nº 005/2020, publicado no dia 05/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 755/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve, CONTRATAR a contar do dia 05 de fevereiro de 2020, a Senhora JUCILEIA ALVES APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES, CPF sob nº 063.028.119-02, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, convocada através do Edital nº 005/2020, publicado no dia 05/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 757/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve, CONTRATAR a contar do dia 05 de fevereiro de 2020, a Senhora JUCILEIA ALVES MOREIRA, CPF sob nº 943.067.739-14, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, convocada através do Edital nº 005/2020, publicado no dia 05/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 759/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve, CONTRATAR a contar do dia 05 de fevereiro de 2020, a Senhora SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COFRE, CPF sob nº 752.963.739-87, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, convocada através do Edital nº 005/2020, publicado no dia 05/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 766/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve, CONTRATAR a contar do dia 05 de fevereiro de 2020, a Senhora MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA, CPF sob nº 050.735.539-81, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, convocada através do Edital nº 005/2020, publicado no dia 05/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020
PREÇO PRESENCIAL Nº 002/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MRS. CAZALTO ATENDIMENTO HOSPITALAR ME
PRazo DE VIGÊNCIA: A partir de 28/02/2020 até 31/12/2020.
VALOR: R\$ 95.240,00
OBJETO: Contratação de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de fevereiro de 2020.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Takatoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 008/2020
RESOLUÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, João Roberto Batista R E S O L V E:
Art. 1º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2020.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
IRANI APARECIDA DE ALMEIDA LIGERO
Primeira Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020
PREÇO PRESENCIAL Nº 002/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICO-HOSPITALAR REFERENTE ÀS AUTORIZAÇÕES DE INTERNAMENTOS HOSPITALARES - AIHS (28 AIHS) DA Umuarama Ilustrado.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: S. CNAO ATENDIMENTO HOSPITALAR ME
PRazo DE VIGÊNCIA: 90 DIAS (28/02/2020 até 28/05/2020)
VALOR: R\$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS)
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 144/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 176/2020, em 24 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de janeiro de 2020, e no Edital nº 11.766, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Vicente Afonso Gasparini

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº 010/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: T. I. BARBOSA & CIA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças e/ou acessórios em geral, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de linha para caminhões, ônibus, furgões e caminhonetas da linha diesel, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Fundo Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)
Vigência: 05/02/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 144/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 176/2020, em 24 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de janeiro de 2020, e no Edital nº 11.766, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Vicente Afonso Gasparini

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 780/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve, CONTRATAR a contar do dia 05 de fevereiro de 2020, a Senhora ANA CLAUDIA PADUA DANGLI, CPF sob nº 038.676.529-18, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, convocada através do Edital nº 005/2020, publicado no dia 05/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 780/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve, CONTRATAR a contar do dia 05 de fevereiro de 2020, a Senhora ANA CLAUDIA PADUA DANGLI, CPF sob nº 038.676.529-18, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, convocada através do Edital nº 005/2020, publicado no dia 05/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3505-1052 / 3505-0119
E-mail: cm@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 03, de 28 de fevereiro de 2020
Súmula: Aprova a data de realização da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do município de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Umuarama, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.168, de 14 de dezembro de 2016 e em consonância com as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM, CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada na data 04 de fevereiro de 2020, às 08h00min, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama, CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o período para realização das conferências livres nos municípios, a partir de demandas apresentadas; CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 07 de fevereiro de 2020 que instituiu a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres e dá outras providências, RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a data da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres do município de Umuarama, a ser realizada no dia 29 de abril de 2020, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, no auditório Haruvo Setogutte, situado à Avenida Rio Branco, nº. 3717 - Centro Civil, Umuarama - PR.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 28 de fevereiro de 2020.
Jônira Pivetta Crozarioli de Lima
Presidente do CNDM.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 05, de 27 de fevereiro de 2020
Súmula: Aprova a realização da Capacitação para os conselheiros municipais dos direitos do idoso de Umuarama-PR, nos dias 17 e 24 de março de 2020, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, na Secretaria Executiva dos Conselhos, neste município.
Art. 1º. Aprovar a realização da Capacitação para os conselheiros municipais dos direitos do idoso de Umuarama-PR, nos dias 17 e 24 de março de 2020, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, na Secretaria Executiva dos Conselhos, neste município.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 27 de fevereiro de 2020.
Vanessa Luciane Nobre Pereira
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 2/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a conclusão das etapas referentes à habilitação e inspeção de saúde (física e mental) a que foram submetidos todos os candidatos como parte do processo de admissão ao serviço público, CONSIDERANDO as desistências dos candidatos ou o não comparecimento na fase de habilitação, bem como a não apresentação dos documentos comprobatórios as quais, nos termos do Edital implicam em desclassificação do Processo Seletivo Simplificado, R E S O L V E:
COMUNICAR por este ato, DESCCLASSIFICAÇÃO do candidato relacionado abaixo, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2020, tendo em vista que este deixou de atender o item 15.5 do referendo Edital.
Motociclista II - 40 HORAS SEMANAIS
INSCR. NOME RG CLAS.
008446 EVERTON FERRANDES REZENDE 8.830.956-1 6º
PAÇO MUNICIPAL, ao 27 de fevereiro de 2020.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO COM. E EMPRESARIAL DE TUNEIRAS DO OESTE - ACITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Tuneiras do Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, IV, c/c art. 22 de seu Estatuto, CONVOCA todos os Associados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 18 de março de 2020, na sede da ACITO, situada na Rua Arapongas, 21 - Centro, sendo em primeira convocação às 19h00min, com o objetivo de aprovar o balanço de 2019 e a prestação de contas dos associados regularmente inscritos e quites com a Tesouraria. Não havendo quórum suficiente, será realizada segunda convocação às 19h30min, com qualquer número de Associados presentes, conforme art. 23 do Estatuto, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
- Posse da Diretoria Executiva eleita para a gestão 2020/2021.
Tuneiras do Oeste/PR, 28 de fevereiro de 2020.
RAFAEL ALEXANDRE PEDROSO
Presidente da ACITO
Gestão 2018-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza a inoponibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2020 para locação de imóvel urbano localizado na Avenida Ivaí, nº 250, Distrito de Maratá, no Município de Tuneiras do Oeste/PR, de propriedade de SEBASTIÃO FERRARESI GOMES, inscrito no CPF/MF nº 329.239.459-72, com o objetivo de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA LOCAL, conforme detalhado neste processo administrativo, para o período de 12 (doze) meses pelo valor mensal de R\$-400,00 (quatrocentos reais).
De-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei citada lei, para fins de ciência e conhecimento.
Tuneiras do Oeste, 20 de fevereiro de 2020.
Takatoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3456 de 26 de Fevereiro de 2020.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1.785 de 29 de Novembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional Suplementar
785 Departamento de Esportes 13.2.27.812.16.1030 - Reformar Ginásios e praças esportivas
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00907 - Construção do Centro Esportivo I CR 8744/18/2018 270.476,19
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso Excesso 42418991130000000
Vínculo: 00907 - Construção do Centro Esportivo I CR 8744/18/2018 270.476,19
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 26 de Fevereiro de 2020.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3456 de 26 de Fevereiro de 2020.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1.785 de 29 de Novembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional Suplementar
395 Gabinete do Secretário 8.1.18.542.18.2054 - Manutenção da Secretária do Meio Ambiente
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:
Fonte de Recurso Anulação Dotação
81 Departamento do Meio Ambiente 8.2.4.122.18.1036 - Construir, ampliar e equipar Centro de Reciclagem
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 26 de Fevereiro de 2020.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Santa Catarina, 490 Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob nº 07.247.290/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.278-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa J. C. PUPIM & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.674.974/0001-62, com sede e endereço em Avenida Missas Gerais, nº 1466, Zona Dões, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com telefone de contato 44-99814-6261, representada neste ato por Marco Aurélio Pupim, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 10.224.693-7 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 064.483.839-54, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMÉIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização de serviços e primazia de atendimento ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVO:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passará de R\$-768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais) para R\$-1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais), considerando o acréscimo de R\$-384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÉNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018, que findaria em 18 de fevereiro de 2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 18 de fevereiro de 2021.
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018.
5.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018.
Tuneiras do Oeste, 18 de fevereiro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
J. C. PUPIM & CIA LTDA - ME
Marco Aurélio Pupim
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. Nome: José Vinícius Cuarel Alcião Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G.: 9.826.159-1 SSP/PR R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 045/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019:
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º - Servirá cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CÉLIO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 045/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019:
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º - Servirá cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CÉLIO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 045/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019:
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º - Servirá cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CÉLIO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 036/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SASU - SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor atual do presente contrato em até R\$ 90.414,00 (noventa mil e quatrocentos e quatorze reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 67.810,50 (sessenta e sete mil e oitocentos e dez reais e cinco centavos) referente a 02 (dois) meses de contrato.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D- 126 - F- 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/02/2020.
Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 021/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de março de 2020.
Cláusula Segunda: Fica Aditado ao presente contrato, dentro do limite de 25%, o valor de R\$ 5.622,90 (seis mil e sessentos e vinte e dois reais e noventa centavos), passando a atualizar o valor total do contrato de R\$ 22.675,00 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais), para R\$ 28.297,90 (vinte e oito mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0000.159 - ED- 3.3.90.30.00.00 - D- 14 - F- 303
70.001.10.122.0028.2.043 - ED- 3.3.90.30.00.00 - D- 43 - F- 303
70.001.10.301.0024.2.145 - ED- 3.3.90.30.00.00 - D- 83 - F- 303
70.001.10.301.0024.2.145 - ED- 3.3.90.30.00.00 - D- 84 - F- 494
70.001.10.303.0026.2.146 - ED- 3.3.90.30.00.00 - D- 154 - F- 303
70.001.10.302.0025.2.096 - ED- 3.3.90.30.00.00 - D- 120 - F- 303
70.001.10.302.0025.2.096 - ED- 3.3.90.30.00.00 - D- 121 - F- 494
70.001.10.304.0027.2.098 - ED- 3.3.90.30.00.00 - D- 176 - F- 494
70.001.10.305.0027.2.198 - ED- 3.3.90.30.00.00 - D- 188 - F- 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. VANIO CESAR PRESSINATTE, portador da cédula de identidade, RG. nº 4.249.413-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 028.621.539-07, Diretor de Compras e Administração do Município de Umuarama-PR.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/01/2020
EDSON BOTELHO JUNIOR
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 036/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SASU - SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor atual do presente contrato em até R\$ 90.414,00 (noventa mil e quatrocentos e quatorze reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 67.810,50 (sessenta e sete mil e oitocentos e dez reais e cinco centavos) referente a 02 (dois) meses de contrato.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D- 126 - F- 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/02/2020.
Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 021/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de março de 2020.
Cláusula Segunda: Fica Aditado ao presente contrato, dentro do limite de 25%, o valor de R\$ 5.622,90 (seis mil e sessentos e vinte e dois reais e noventa centavos), passando a atualizar o valor total do contrato de R\$ 22.675,00 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais), para R\$ 28.297,90 (vinte e oito mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0000.159 - ED- 3.3.90.30.00.00 - D- 14 - F- 303
70.001.10.122.0028.2.043 - ED- 3.3.90.30.00.00 - D- 43 - F- 303
70.001.10.301.0024.2.145 - ED- 3.3.90.30.00.00 - D- 83 - F- 303
70.001.10.301.0024.2.145 - ED- 3.3.90.30.00.00 - D- 84 - F- 494
70.001.10.303.0026.2.146 - ED- 3.3.90.30.00.00 - D- 154 - F- 303
70.001.10.302.0025.2.096 - ED- 3.3.90.30.00.00 - D- 120 - F- 303
70.001.10.302.0025.2.096 - ED- 3.3.90.30.00.00 - D- 121 - F- 494
70.001.10.304.0027.2.098 - ED- 3.3.90.30.00.00 - D- 176 - F- 494
70.001.10.305.0027.2.198 - ED- 3.3.90.30.00.00 - D- 188 - F- 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. VANIO CESAR PRESSINATTE, portador da cédula de identidade, RG. nº 4.249.413-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 028.621.539-07, Diretor de Compras e Administração do Município de Umuarama-PR.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/01/2020
EDSON BOTELHO JUNIOR
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Senhor EDSON BOTELHO, portador do CPF 387.905.059-72, presidente da Câmara Municipal de Xambre - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e acatando parecer da equipe de progeio da Câmara Municipal, HOMOLOGA e ADJUDICA em favor da empresa WEBSTILO ASSESSORIA, SUPORTE E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07 146 198/0001-65 vencedora do Pregão nº 01/2020-CMX, pelo valor de 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) sendo o valor mensal de R\$ - 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais). Determina-se a lavratura do contrato de trabalho com vigência até 31/12/2020.
Xambre/PR, 28 de fevereiro de 2020.
EDSON BOTELHO
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
Av. Alberto Bixington, 665 - Fone/Fax (0xx44)3632-1272 - CEP 87535-000 - Xambre - PR
Email: camara_xambre@hotmail.com CNPJ: 02.044.316/0001-00

Pregão nº 01/2020-CMX

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Senhor EDSON BOTELHO, portador do CPF 387.905.059-72, presidente da Câmara Municipal de Xambre - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e acatando parecer da equipe de progeio da Câmara Municipal, HOMOLOGA e ADJUDICA em favor da empresa WEBSTILO ASSESSORIA, SUPORTE E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07 146 198/0001-65 vencedora do Pregão nº 01/2020-CMX, pelo valor de 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) sendo o valor mensal de R\$ - 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais). Determina-se a lavratura do contrato de trabalho com vigência até 31/12/2020.
Xambre/PR, 28 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 028/2020
Revoga o Edital de Pregão Presencial nº 12/2020 de 19 de Fevereiro de 2020 e das outras providências.
VICENTE AFONSO GASPARINI - Prefeito do Município de Xambre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Presencial nº 12/2020 de 19 de fevereiro de 2020, que tinha como objeto REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Fornecimento de forma parcelada de materiais de pintura, tintas, vernizes, construção e elétrico para uso em diversas secretarias e programas do Município de Xambre-PR.
Art. 2º - A Revogação se dá em, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dercio Jardim Junior
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 336/2020
Transferir a servidora ANDRESSA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.139.061-6-SSP-PR e inscrita no CPF nº 102.488.409-47, admitida em 02 de março de 2020, para exercer a função de Agente Administrativo, pelo regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Assistência Social, com base no item 02 do Edital de 29 de março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÉCIO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 336/2020
Transferir a servidora VANESSA CARDOSO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.466.993-6-SSP-PR e inscrita no CPF nº 102.488.409-47, admitida em 02 de março de 2020, para exercer a função de Agente Administrativo, pelo regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Assistência Social, com base no item 02 do Edital de 29 de março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÉCIO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 336/2020
Transferir o servidor GUSTAVO DELLATORRE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.854.789-2-SSP-PR e inscrito no CPF nº 108.197.679-89, admitido em 02 de março de 2020, para exercer a função de Agente Administrativo, pelo regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Assistência Social, com base no item 02 do Edital de 29 de março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÉCIO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 340/2020
Conceder licença maternidade à servidora TATIANE MOTA PAZ PAZINATTO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.858.144-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 051.682.079-60, nomeada em 03 de fevereiro de 2019, para ocupar o cargo de professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 21 de outubro de 2020 a 19 de junho de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÉCIO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 341/2020
Nomear GILMAR CARLOS GARCIA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.371.897-7-SSP-PR, inscrito no CPF nº 328.764.329-00, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com ônus para a mesma, a partir de 22 de março de 2020.
Art. 2º - Conceder ao ora nomeado, o percentual de 61,49% (sessenta e um vírgula quarenta e nove por cento) sobre o símbolo CC-05, a contar de 22 de março de 2020, a título de Representação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÉCIO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 002 REF. AO CONTRATO Nº 0332019 FIRMADO EM 28/03/2019, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO TELES & TELES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 70.247.260/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzalez, 450 Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.247.290/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.278-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa J. C. PUPIM & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.674.974/0001-62, com sede e endereço em Avenida Missas Gerais, nº 1466, Zona Dões, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com telefone de contato 44-99814-6261, representada neste ato por Marco Aurélio Pupim, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 10.224.693-7 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 064.483.839-54, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMÉIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização de serviços e primazia de atendimento ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVO:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passará de R\$-768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais) para R\$-1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais), considerando o acréscimo de R\$-384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÉNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018, que findaria em 18 de fevereiro de 2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 18 de fevereiro de 2021.
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018.
5.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018.
Tuneiras do Oeste, 18 de fevereiro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
J. C. PUPIM & CIA LTDA - ME
Marco Aurélio Pupim
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. Nome: José Vinícius Cuarel Alcião Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G.: 9.826.159-1 SSP/PR R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 002 REF. AO CONTRATO Nº 0332019 FIRMADO EM 28/03/2019, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO TELES & TELES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 70.247.260/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzalez, 450 Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.247.290/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.278-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa J. C. PUPIM & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.674.974/0001-62, com sede e endereço em Avenida Missas Gerais, nº 1466, Zona Dões, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com telefone de contato 44-99814-6261, representada neste ato por Marco Aurélio Pupim, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 10.224.693-7 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 064.483.839-54, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMÉIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização de serviços e primazia de atendimento ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVO:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passará de R\$-768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais) para R\$-1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais), considerando o acréscimo de R\$-384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÉNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018, que findaria em 18 de fevereiro de 2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 18 de fevereiro de 2021.
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018.
5.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018.
Tuneiras do Oeste, 18 de fevereiro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
J. C. PUPIM & CIA LTDA - ME
Marco Aurélio Pupim
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. Nome: José Vinícius Cuarel Alcião Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G.: 9.826.159-1 SSP/PR R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 002 REF. AO CONTRATO Nº 0332019 FIRMADO EM 28/03/2019, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO TELES & TELES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 70.247.260/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzalez, 450 Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.247.290/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.278-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa J. C. PUPIM & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.674.974/0001-62, com sede e endereço em Avenida Missas Gerais, nº 1466, Zona Dões, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com telefone de contato 44-99814-6261, representada neste ato por Marco Aurélio Pupim, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 10.224.693-7 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 064.483.839-54, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMÉIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização de serviços e primazia de atendimento ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVO:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passará de R\$-768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais) para R\$-1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais), considerando o acréscimo de R\$-384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÉNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018, que findaria em 18 de fevereiro de 2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 18 de fevereiro de 2021.
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018.
5.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018.
Tuneiras do Oeste, 18 de fevereiro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
J. C. PUPIM & CIA LTDA - ME
Marco Aurélio Pupim
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. Nome: José Vinícius Cuarel Alcião Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G.: 9.826.159-1 SSP/PR R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 002 REF. AO CONTRATO Nº 0332019 FIRMADO EM 28/03/2019, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO TELES & TELES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 70.247.26

Publicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Orlando de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (41) 3678-8130 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

REPUBLICAR POR INCORRÊNCIA

Onde se lê:

Servidor	Cargo	NÍVEL ANTERIOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL
Álvaro Henrique Ribas Sass	Auxiliar Técnico Administrativo	Nível A	Nível B

Leia-se:

Servidor	Cargo	NÍVEL ANTERIOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL
Álvaro Henrique Ribas Sass	Auxiliar Técnico Administrativo	Nível A	Indeferido - Art 6º, Art 7º do decreto 280/2018

PORTARIA Nº 309/2020

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 004/2010 e Decreto nº 280/2018, que disciplina a metodologia e os procedimentos da Progressão Horizontal dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, considerando que a **Progressão Horizontal** consiste na mudança de servidor estável da referência em que se encontra para o nível imediatamente superior, na mesma referência de seu cargo efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Mediante a apresentação de títulos na área específica de atuação no cargo de concurso e após análise e aprovação da Comissão de Avaliação de Títulos, promover os servidores abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior, conforme o quadro abaixo:

Servidor	Cargo	NÍVEL ANTERIOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL
Álvaro Henrique Ribas Sass	Auxiliar Técnico Administrativo	Nível A	Nível B
Christyellen Pais Vollbrecht	Psicólogo	Nível A	Nível B
Custódia Ferreira Carminatti	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível A	Nível B
Dionathan Ap. Gonçalves	Operário	Nível A	Nível B
Elielene M. da Cruz Santos	Agente de Saúde - Dengue	Nível B	Nível C
Elhana P. da Silva Mendes	Agente de Saúde - Dengue	Nível B	Nível C
Fernanda Perera Rodrigues	Técnica de Saúde Bucal	Nível B	Indeferido - Art 3º, Art 7º do decreto 280/2018
Gracizil Barros Cactano	Agente Social	Nível A	Nível B

Ivoneete Miatti	Auxiliar de Laboratório	Nível A	Nível B
Justine de Souza Xavier	Agente de Saúde - Dengue	Nível B	Nível C
Luciana Alves	Agente de Saúde - Dengue	Nível B	Nível C
Marly Cristina de Brito	Telefonista	Nível A	Nível B
Michelle Abdo R. Ferraresi	Dentista	Nível A	Nível B
Miriam Cristina C. Gonçalves	Agente Social	Nível B	Indeferido - Art 3º, Art 7º do decreto 280/2018
Patrícia Caroline Baia	Agente Social	Nível A	Nível B
Patrícia de Oliveira Souza Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível A	Nível B
Rosa Maria Galvão Bazono	Zeladora	Nível A	Nível B
Rouliene Aparecida Allosio de Paula	Agente de Saúde - Dengue	Nível B	Nível C
Sandra Regina Madeira Souza	Agente de Saúde - Dengue	Nível B	Nível C
Sueli Maria G. Rodrigues	Agente de Saúde - Dengue	Nível B	Nível C
Tatiane Cris Querino	Agente de Saúde - Dengue	Nível B	Nível C
Tayná Cecon Martins	Psicóloga	Nível A	Nível B
Vanessa Aparecida Zampieri	Agente de Saúde - Dengue	Nível B	Nível C
Vivian Aparecida Ferreira Gaisviski	Agente de Saúde - Dengue	Nível B	Nível C

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (vinte e um) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

Maria Helena Bertoco Rodrigues

Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Douradina/PR, compareceu a Sra. **EDILMA APARECIDA DE BRITO**, portadora do CPF nº-042.670.519-09, residente e domiciliada neste Município de Douradina-PR, aprovada no PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital 76/2019, classificado em 3º lugar para a vaga de **Agente de Endemias**, para **DECLARAR** que não tem interesse na vaga ofertada neste momento e que concorda em ser remediada para o final da lista conforme disposto no art. 10, I, 1 do referido edital de abertura do PSS.

E por ser expressado da verdade e para que produza os devidos fins, firma devidamente o presente, perante 02 (duas) testemunhas.

Douradina-PR, 28 de fevereiro de 2020.

EDILMA APARECIDA DE BRITO
=Candidata =
TESTEMUNHAS:

EDITAL Nº 23
DE 28/02/2020

CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 76, DE 04/11/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital n.º 87/2019-Resultado final do referido PSS, homologado pelo Decreto n.º 236/2019,

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para assumir o cargo que se especifica, classificada em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 76/2019, mediante apresentação, à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munida com os documentos necessários elencados no item 10.4 do referido edital de abertura.

Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS.
003	Nadielei Morato de Moura	065.198.899-38	5º

O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (28/02/2020).

JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 108
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.020

SUMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (TRÊS) diárias de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n.º 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da URS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
02/03/2020	03/03/2020	05/03/2020	05:30/17:30 hrs

09:00/21:00 hrs
10:00/22:00 hrs
Maringá-Paraná
Maringá-Paraná

Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 28 de Fevereiro de 2020.

João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guairá - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n.º 025/2020, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços, visando a contratação futura de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de brigada e de limpeza predial e adjacentes em banheiros públicos, os quais serão utilizados na organização e execução de eventos apoiados e executados por esse Município, que será julgada nos termos da Lei n.º 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, foi remarcada para o dia 13 de março de 2020, às 08h30min, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guairá (PR), em 28 de fevereiro de 2020.

Anildo Moraes Peraçoli / Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR CEP 87.303-030 ZONA ARRAZEL FONE (44) 3623-2728

www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa A.V. TEOLOGIDES & CIA LTDA - ME, para prestação de serviços na especialidade de cardiologia, com a realização de consultas e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme editais de chamamento público nº 001/2020, nº 003/2020 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPAÇO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 007/2020 anexo. Em 28 de Fevereiro de 2020.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Presidente

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

CONTRATADA: FABIO SOVETE CANCADO - MEI, inscrita no CNPJ nº 32.622.724/0001-63.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO ESTABELECIMENTO DO GINÁSIO DE ESPORTE (AMARELO) LOCALIZADO NO CENTRO POLIESPORTIVO VEREADOR NILSON SAUDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES DA CONTRATANTE, SITUADOS NA RUA FRANCISCO ESCORSINI, CENTRO, MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, TENDO COMO ESCOPO FINALIZAR A PINTURA DE TODA A ESTRUTURA INTERNA QUE EQUIVALE A 2.000 M².

VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS É DE R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/12/2020 PERÍODO: CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.

PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTES CONTRATOS, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABaixo DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:

LOTE 01
Item Quant UNID Descrição VUnit V/Total
01 01 Unid Prestação de serviços de restauração e PINTURA numa área Total de 2000 m², no ginásio do município de Francisco Alves, Paraná tendo como escopo principal a pintura de toda a estrutura interna do ambiente.

R\$ 6.500,00
R\$ 6.500,00 R\$ 6.500,00
FRANCISCO ALVES-PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 12 DE MARÇO DE 2020.

HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.

HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (Cmes), dos Distritos, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail prfmlicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.

Francisco Alves - PR, 28 de Fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA A PEDIDO, LUÍZIA DE LOURDES KELLER.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Senhora LUÍZIA DE LOURDES KELLER, brasileira, divorciada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.906.977-6 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 028.601.359-28, nomeado, no cargo em comissão de Diretora Depto. de Ensino, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA A PEDIDO, LUÍZIA DE LOURDES KELLER.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Senhora LUÍZIA DE LOURDES KELLER, brasileira, divorciada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.906.977-6 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 028.601.359-28, nomeado, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 001/2020; e,

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório anexo ao Edital nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie;

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório nº 018/2020, na modalidade de Pregão presencial – SRP nº 009/2020, Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de empresa, para a prestação de serviços (locação) de horas máquina com maquinários de gruas pesadas incluindo operadores, combi, motoniveladora, para os locais de trabalho, de se conformar com o edital de licitação nº 009/2020, do Município de Francisco Alves, Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): S.H.C. ZOI - TRANSPORTES E MAQUINAS - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com a proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública em 01 de maio de 2020.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Licitação e demais documentação pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie;

Art. 3º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipais e Federal vigentes e pertinentes a matéria.

Art. 4º - A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão avir e que não cabem a indenização de qualquer natureza por parte da licitante vencedora, facultada a utilização de outros meios para aquisição, respaldada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.

Art. 5º - A homologação do resultado final registrado e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da licitada.

Art. 6º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 021 DE 28 DE FEVEREIRO 2020.

SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o julgamento proferido pelo Presidente e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 001/2020; e,

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório anexo ao Edital nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie;

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo Presidente e equipe de apoio de que trata o Processo Licitatório nº 012/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 para o(s) seguinte(s) licitante(s): VALE DO NOROESTE CONCURSOS E TREINAMENTO LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em conformidade com a proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 069/2020

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário ADEMIR JUNIOR BROETTO MARQUES DOS SANTOS

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, demais alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
 DISPENSA Nº 005/2020
 PROCESSO Nº 015/2020
 ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.344 OVOS DE CHOCOLATE DE 50G E 1.344 COELHOS DE CHOCOLATE DE 60G PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAÇÃO À PASCOA 2020.
 CONTRATADO: TUB'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A.
 CNPJ: 08.900.053/0001-70.
 VALOR MÁXIMO: R\$ 11.410,56 (onze mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2020, ressalvado o direito de prorrogação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 CNPJ: 76.247.337/0001-60
 Avenida Hermes Visso, 810 - Icaraima-Paraná
 CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
 Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.673/2020

SÚMULA: Atualização do Plano de Ação e Investimento para os exercícios de 2020 a 2024.

ORIGEM: Projeto de Lei Complementar nº 001/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído a atualização do Plano de Ação e Investimento - PAI do Município de Icaraima, instrumento estratégico da política de desenvolvimento municipal que visa integrar e orientar a ação dos agentes públicos e privados na produção e gestão de recursos para o desenvolvimento sócio econômico, de modo a promover a prosperidade e o bem-estar individual e coletivo, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei nº 586/2011 Plano Diretor Municipal.

Parágrafo único: Estabelecido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, fica instituído o Plano de Ação e Investimento a ser adotado nos exercícios de 2020 a 2024, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Fica estabelecido o montante de R\$ 37.585.000,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais) a serem divididos nas seguintes áreas de investimento, conforme estudo apresentados nas Tabelas de 1 a 29 do Plano de Ação e Investimento (Anexo I) fracionados de acordo com a prioridade, até o exercício do ano de 2024.

- I. Aspectos Ambientais
 - a. Recuperação e preservação ambiental

- b. Controle de Recursos Naturais
- c. Legislação Ambiental Municipal
- d. Arborização
- e. Inscrição de RPPN.
- f. Educação ambiental

II. Serviços públicos, infraestrutura e saneamento ambiental:

- a. Saneamento básico
- b. Esgotamento sanitário;
- c. Coleta, destinação e tratamento de Resíduos;
- d. Pavimentação, Acessibilidade e Mobilidade Urbana e Rural;
- e. Drenagem Urbana;
- f. Recuperação da Paisagem Urbana;
- g. Iluminação Pública;
- h. Próprios Municipais.

III. Desenvolvimento Sócio- Econômico:

- a. Indústria e comércio;
- b. Agropecuária;
- c. Turismo;
- d. Saúde;
- e. Educação;
- f. Cultura;
- g. Esporte e Lazer;
- h. Assistência Social;
- i. Habitação
- j. Segurança pública;
- k. Defesa Civil;
- l. Serviços Funerários.

IV. Desenvolvimento Institucional e Gestão Democrática.

- 1. Monitorização da Adaptação da Estrutura Organizacional da

- Prefeitura Municipal.
 - 1.1. Forma de Análise e Intervenção na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal
 - a. Institucional
 - b. Tributação

V. Ordenamento e Desenvolvimento Físico-Territorial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraima, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 CNPJ: 76.247.337/0001-60
 Avenida Hermes Visso, 810 - Icaraima-Paraná
 CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
 Site: www.icaraima.pr.gov.br

PORTARIA Nº 064/2020

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário **ADEMIR JUNIOR BROETTO MARQUES DOS SANTOS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **ADEMIR JUNIOR BROETTO MARQUES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.737.008-9 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 049.528.939-60, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2019, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **MÉDICO INTERVENCIÓNISTA – com carga horária de 24 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Campo Mourão - Pr, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 01.03.2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE IVATÉ
 ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL Nº. 008 /2020.

INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito municipal de Ivaté, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o conteúdo no Edital nº 001/2020 do Processo Seletivo Simplificado:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos classificados para a função abaixo relacionada, a comparecerem em até três (02) dias úteis a partir da publicação deste edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaté munidos dos exames médicos e documentação constantes no Edital 01/2020, (cargos de Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais e Profissional de Educação Física) e caso estejam aptos, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação para distribuição de suas funções.

Classificação	Cargo	Profº de Educação Infantil	CPF	Nasc:	Total de Pontos
2º	Eliane Marta Cury		815.508.639-91	30/07/1972	6,5
3º	Thais de Nigro dos Santos Paes		083.595.119-77	23/02/1991	6,5
4º	Cleide Meiriele Gonçalves		061.857.719-00	24/02/1996	5,5
5º	Géssica Thais do Nascimento Barbosa		082.396.929-07	13/02/1992	5,5
6º	Edna Alves da Fonseca		039.106.219-02	30/07/1973	5,0

Classificação	Cargo	Profº do Ensino Fundamental	CPF	Nasc:	Total de Pontos
2º	Eliane Marta Cury		815.505.369-91	30/07/1973	6,5
3º	Thais de Nigro dos Santos Paes		083.595.119-77	23/02/1991	6,5
4º	Jaqueline Fabiola Stenguele		053.223.789-79	11/12/1985	5,5

Ivaté, 28 de fevereiro de 2020.

Univaldo Campaner

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

PORTARIA Nº. 047/2020
 Nomeia SILVIA REGINA DOS SANTOS SOUZA, O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR SILVIA REGINA DOS SANTOS SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.689.719-2, SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Chefe do Serviço de Auxílio a Enfermagem I, Símbolo do CC 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2020.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2020

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO GEOVANE ALVES DA COSTA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 18 de Fevereiro de 2020, o servidor **GEOVANE ALVES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 98335960 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 076.842.209-42, admitido em 18 de fevereiro de 2019, ocupante do emprego público por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Regional de Paranavai, Estado do Paraná, ficando revogada a portaria nº 026/2019 de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 28 de fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 063/2020

Nomeação do funcionário ADEMIR JUNIOR BROETTO MARQUES DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ADEMIR JUNIOR BROETTO MARQUES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.737.008-9 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 049.528.939-60, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2019, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **MÉDICO INTERVENCIÓNISTA – com carga horária de 24 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Campo Mourão - Pr, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 194/2019.
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.849-91, residente e domiciliado à Avenida Marconilo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, empresa: VILARES CONSTRUTORA E METALURGIA (EIRELI) - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.863.476/0001-70, com sede à BR 272 KM 560, nº 560, VILA GUARANI - 85990-000 na cidade de TERRA ROXA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ROSENI MARQUES BARBOSA, portador(a) do RG. nº 6.991.799-2 SSP/PR, e do CPF/MF nº 020.899.529-38, residente e domiciliado à Rua das Américas 123 Jardim Toledo – Cidade de Guara – Pr, resolveu firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 41/2019, Processo nº 134, data da homologação da licitação 13/11/19, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE BARRACÃO PREMOLDADO MEDINDO 64,00 M² COM COBERTURA EM ALUZINCO, PARA FINS DE GARAGEM NO PATIO RODOVÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 Do Valor Contratual:
 Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de 12 colunas em concreto armado 24X26X6,50 e 12 colunas de pilões-bracos de concreto 6,82mm do presente contrato dentro do limite legal em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 5º da Lei 8.666/93.
 Item Quantidade Descrição V. Unit. V. Total
 01 12 colunas em concreto armado 24X26X6,50 R\$ 922,00 R\$ 5.532,00
 02 12 colunas de pilões-bracos de concreto 6,82mm R\$ 922,00 R\$ 5.532,00
 TOTAL R\$ 11.064,00 R\$ 93.000,00
 VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO R\$ 81.936,00 R\$ 93.000,00
 Das Ratificações:
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
 Do Foro Competente:
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
 E, estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de fevereiro de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PORTARIA Nº. 119/2020 de 21 de fevereiro de 2020
 CONCEDE Adicional de Quinquênio a servidores do quadro próprio desta municipalidade e a outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Quinquênio, a partir das datas abaixo mencionadas, nos termos do art. 5º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 796/2002 e Lei Municipal nº. 1431/2010, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:
 NOME CARGO CLASSE PADRÃO ADMISSÃO % ATUAL % ACESSO
 Genécira T. Carneira Gaioia Professor 20 horas C GM 08/02/1995 20% 25%
 Eliana Vieira de Sousa Silva Professor 20 horas C GM 08/02/1995 20% 25%
 Márcia R. dos S. Fagundes Professor 20 horas C GM 16/02/2000 15% 20%
 Michelli A. Marcon Correa Prof. Edc. Infantil 40 h C GM 02/02/2015 0% 5%
 Fernando Seniles Fiori Fabri Prof. Edc. Infantil 40 h C GM 02/02/2015 0% 5%
 Jair Frederico Serv. de Serviços Gerais I GSG 02/02/2015 0% 5%
 Fernando Damasceno Iembo Psicólogo IX GP 05/02/2015 0% 5%
 Adriano A. Laverde Mistro Arquiteto VIII GP 06/02/2015 0% 5%
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 065/2020

Nomeação do funcionário EMILIO AIRES CARVALHO DE CASTRO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **EMILIO AIRES CARVALHO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.036.544-4 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 074.480.419-16, candidato aprovado no Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2016, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, situada no município de Umuarama, estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 066/2020

Nomeação da funcionária EMISLAINE FAVERO ESPOLADOR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **EMISLAINE FAVERO ESPOLADOR**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.391.433-7 SSP PR, e inscrita no CPF sob nº 061.453.419-47, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2019, para ocupar cargo por prazo determinado de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, situada no município de Umuarama, estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 067/2020

Nomeação do funcionário MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 12.845.998-7 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 076.443.099-85, candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2019, para ocupar cargo por prazo determinado de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, situada no município de Umuarama, estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 068/2020

Nomeação do funcionário EDER EZEQUIEL DE CARVALHO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **EDER EZEQUIEL DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.083.834-2 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 056.598.539-60, candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2019, para ocupar cargo por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Regional de Cianorte, estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 02 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP